



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COORDENADORIA DE SUPORTE TÉCNICO

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.028324/2026-67

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Jhon Kennedy Santos de Miranda Lima		MATRÍCULA SIAPE	1042371	
CARGO	Técnico em Tecnologia da Informação				
FUNÇÃO	Técnico em Tecnologia da Informação				
LOTAÇÃO	Núcleo de Tecnologia da Informação (CST)				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	01/02/2023	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)
--

Apresento o presente memorial descritivo para fins de requerimento do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), nos termos da legislação vigente. Este memorial tem por finalidade registrar e organizar minha trajetória profissional, evidenciando os conhecimentos, competências, experiências e resultados construídos ao longo da minha carreira como servidor técnico administrativo em educação, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação na Universidade Federal do Acre (UFAC).

Busco demonstrar que as atividades desenvolvidas ao longo do meu vínculo funcional ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições do cargo, contribuindo de forma direta para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão institucional. Todas as informações aqui descritas encontram-se devidamente acompanhadas da documentação comprobatória correspondente.

Atuo como servidor público federal técnico administrativo em educação na Universidade Federal do Acre desde 01 de fevereiro de 2023, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI). Minha trajetória profissional tem sido pautada pelo compromisso com a excelência técnica, a ética no serviço público e a inovação nos processos de trabalho voltados à infraestrutura de redes, suporte tecnológico e gestão administrativa.

No âmbito do Núcleo de Tecnologia da Informação, minhas atividades concentram-se na prestação de suporte técnico e atendimento especializado aos usuários da UFAC, garantindo o devido acompanhamento de demandas tecnológicas institucionais, além da participação ativa na fiscalização de contratos institucionais e no conselho universitário da UFAC. Ao longo dos anos, busquei ampliar minha qualificação acadêmica e técnica por meio de especializações em Redes de Computadores e Inteligência Artificial e Tecnologia na Gestão Pública, agregando conhecimentos estratégicos que fortalecem minha atuação sistêmica, a eficiência no suporte técnico e a inovação tecnológica no ambiente universitário.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

- Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses
- Pontos por unidade: 3,0
- Quantidade: 1
- Total: 3,0 pontos
- Descrição e Comprovação: Atuação como membro suplente representando a categoria dos servidores técnico administrativos em órgão colegiado da Universidade Federal do Acre (UFAC), participando ativamente das deliberações, análise de processos institucionais, formulação de diretrizes e reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, contribuindo para a governança e a gestão democrática da instituição.
- Resolução CONSU N° 265 de 8 de Dezembro de 2025 (Designação para compor o CONSU).

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas):

- Unidade: Por capacitação
- Pontos por unidade: 1,0
- Quantidade: 17
- Total: 17,0 pontos
- Descrição e Comprovação: Descrição e Comprovação: Realização de diversos cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltados à gestão pública, inovação, transformação digital, proteção de dados, liderança e tecnologias da informação:

- 1) Curso "Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos" (ENAP, 10h).
- 2) Curso "Gestão de Riscos em Projetos de Transformação Digital" (ENAP, 10h).
- 3) Curso "Redação Oficial e Noções de SEI e suas aplicações" (ENAP, 10h).
- 4) Curso "Mundo Conectado – Manual de Sobrevivência" (ENAP, 10h).
- 5) Curso "Uso responsável das TICs" (ENAP, 10h).
- 6) Curso "Gestão de Equipes para Chefes de Unidades de Execução do PGD" (ENAP, 10h).
- 7) Curso "Avaliação estratégica de governo" (ENAP, 10h).
- 8) Curso "Princípios do Design Thinking e Inovação em Governo" (ENAP, 10h).
- 9) Curso "Creativity and new Technologies at the Work Environment" (ENAP, 10h).
- 10) Curso "A Liderança Pública em Tempos de Crise" (ENAP, 10h).
- 11) Curso "Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais" (ENAP, 10h).
- 12) Curso "Noções Básicas do Trabalho Remoto" (ENAP, 10h).
- 13) Curso "Nova lei de licitações: Visão Geral" (ENAP, 10h).
- 14) Curso "Cidades Inteligentes" (ENAP, 10h).
- 15) Curso "Hacker Ético Profissional com Kali Linux v2026" (UDEMY, 33,5h).
- 16) Curso "Introdução ao Sistema Sigepe - AFD" (ENAP, 10h).
- 17) Curso "Técnico em Informática" (CONTIL, 1200h).

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Exercício de Atividades de Gestão ou Fiscalização de Contratos

- Unidade: Por designação
- Pontos por unidade: 4,5
- Quantidade: 4
- Total: 18,0 pontos
- Descrição e Comprovação: Atuação técnica e formal como fiscal de contratos de grande complexidade na área TIC da UFAC, zelando pela correta execução contratual, acompanhamento de metas, prazos e conformidade com a legislação de licitações.
 - Portaria nº 3955, de 09 de Novembro de 2023 (Integrante Técnico – Serviços de aquisição de computadores).
 - Portaria nº 3841 de 09 de Outubro de 2025 (Integrante Técnico – Aquisição de Material Permanente - Notebooks).
 - Portaria nº 27 de Janeiro de 2024 (Integrante Técnico - Aquisição de 13 notebooks).
 - Portaria nº 4372, de 12 de Dezembro de 2023 (Fiscal Técnico Suplente do Contrato nº 80/2023 – Aquisição de licenças de softwares Microsoft - Office 365 EducacionalA3 - CATMAT 26077).

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Conclusão de Curso de Educação Formal Superior ao Exigido para o Ingresso no Cargo

- Unidade: Por curso
- Pontos por unidade: 15,0
- Quantidade: 2
- Total: 30,0 pontos

Descrição e Comprovação: Conclusão de cursos de educação formal (graduação e pós-graduação *lato sensu*) em áreas de relevância técnica, tecnológica e de gestão, superiores à exigência de escolaridade do cargo de provimento (Nível D):

- Diploma de Graduação: Curso Superior de Tecnólogo em Redes de Computadores (carga horária total de 2.150 horas) emitido pelo Centro Universitário Uninorte, concluído em 14 de julho de 2021.
- Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Inteligência Artificial e Tecnologia na Gestão Pública (carga horária total de 360 horas/aula), emitido pelo Gran Centro Universitário (Gran Faculdade) em 26 de agosto de 2026.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

A trajetória desenvolvida no âmbito do serviço público federal reflete o aprimoramento contínuo de competências técnicas, administrativas e de atendimento ao usuário. A convergência entre a atuação finalística em Tecnologia da Informação, o suporte operacional de TIC e a especialização em Inteligência Artificial e Tecnologia na Gestão Pública permitiu a consolidação de saberes interdisciplinares aplicados diretamente na modernização dos serviços universitários.

Dentre os saberes e competências consolidados ao longo do percurso profissional, destacam-se:

- Suporte Técnico Especializado e Tecnologia na Gestão Pública: Capacidade técnica na prestação de suporte aos usuários da UFAC, atendimento e resolução de demandas operacionais complexas, análise de conformidade em contratações de TIC, além da aplicação de princípios de governança, proteção de dados (LGPD) e ferramentas emergentes de inteligência artificial aplicadas ao serviço público.
- Governança e Representação em Colegiados: Competência analítica e participativa no exercício da representação em conselhos e órgãos colegiados da instituição, atuando na tomada de decisões estratégicas, formulação de diretrizes institucionais e fortalecimento da gestão democrática na universidade.
- Aperfeiçoamento Técnico em Inovação e Gestão Pública: Formação técnica de nível médio como Técnico em Informática, aliada ao domínio prático de conceitos voltados à gestão de riscos, transformação digital, transparência, dados abertos e uso responsável das TICs no ambiente governamental, integrando boas práticas de gestão pública ao cotidiano das rotinas operacionais.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

A trajetória profissional apresentada neste pleito reflete o compromisso contínuo com a excelência técnica, a ética no serviço público e o fortalecimento das atividades finalísticas da Universidade Federal do Acre (UFAC). No exercício do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), o desenvolvimento das atividades superou as atribuições ordinárias da função, alinhando-se aos critérios exigidos para a concessão do nível RSC-V.

A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado evidencia-se de forma clara e estruturada:

- Requisito I: A representação e participação ativa em órgãos colegiados e conselhos da instituição demonstram elevado grau de responsabilidade, maturidade administrativa e contribuição direta para a governança, transparência e gestão democrática da universidade.
- Requisito II: Destaca-se a busca contínua por aprimoramento por meio de uma sólida e diversificada bagagem de capacitações pela ENAP em áreas cruciais como Governança, Transformação Digital, LGPD, Gestão de Riscos, Design Thinking e Nova Lei de Licitações, aliada à participação em eventos técnico científicos, o que fortalece diretamente a gestão pública universitária.
- Requisito IV: A designação formal para a gestão e fiscalização técnica de contratos de Tecnologia da Informação atesta a capacidade técnica e a responsabilidade na salvaguarda dos recursos públicos e na garantia do pleno funcionamento dos serviços e sistemas de TIC essenciais à comunidade acadêmica.
- Requisito VI: A busca por qualificação superior expressa-se na dupla titulação de nível superior (ambas excedentes ao requisito de ingresso no cargo de nível D): a obtenção do Diploma de Graduação no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (2.150h) e a obtenção do título de Especialista em Inteligência Artificial e Tecnologia na Gestão Pública (360h), emitido pelo Gran Centro Universitário, consolidando uma atuação técnica sólida e altamente alinhada às demandas contemporâneas do setor público.

A relevância institucional dessas entregas expressa-se pelo impacto direto e sistêmico no cotidiano da universidade. O suporte técnico qualificado aos usuários, fundamentado no domínio de Redes de Computadores e na fiscalização rigorosa dos contratos de TIC, assegura a estabilidade dos sistemas e dos serviços diários, garantindo a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Paralelamente, a incorporação de saberes em Inteligência Artificial, governança e transformação digital impulsiona a eficiência dos processos administrativos e a melhoria contínua do atendimento prestado aos discentes, docentes e técnicos.

Dessa forma, a atuação desempenhada promoveu a eficiência administrativa, a conformidade com a legislação vigente e a modernização dos serviços prestados à comunidade acadêmica, justificando plenamente a equivalência dos saberes e o deferimento do nível RSC-V.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 01 de outubro de 2026.

Assinado Eletronicamente

JHON KENNEDY SANTOS DE MIRANDA LIMA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Jhon Kennedy Santos de Miranda Lima, Técnico de Tecnologia Da Informacao**, em 01/10/2026, às 16:00, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2258714** e o código CRC **E6E464F2**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.028324/2026-67

SEI nº 2258714